

ACÓRDÃO Nº 11259/2020 - TCU - 2ª Câmara

Trata-se de processo de contas anuais da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações (SE/MCTIC) relativo ao exercício de 2018.

Considerando que a unidade técnica desta Corte de Contas, bem como a Controladoria-Geral da União, são da opinião de julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis pela Secretaria Executiva e pela Secretaria de Radiofusão do MCTIC, em razão de falhas relativas aos controles internos da Secretaria de Radiofusão e das falhas apontadas na gestão e governança da Lei de Informática.

considerando que a unidade técnica desta Corte de Contas, bem como a Controladoria-Geral da União, são da opinião de que as contas dos demais responsáveis abaixo descritos devem ser julgadas regulares, dando-lhes quitação plena;

considerando que as citadas impropriedades/faltas relacionadas foram analisadas e as devidas correções já foram adequadamente recomendadas pelo órgão de controle interno, não demandando medida adicional nestas contas;

considerando que a unidade técnica e o Ministério Público junto ao TCU possuem entendimentos e propostas uníssonas;

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

i) com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, julgar regulares com ressalva as contas e dar quitação a Moisés Queiroz, Samir Amando Granja Nobre Maia, Elton Santa Fé Zacarias e Alfonso Orlandi Neto;

ii) com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, julgar regulares as contas dos demais responsáveis relacionados abaixo e dar-lhes quitação plena; e

iii) encaminhar cópia desta deliberação, bem como da instrução à peça 9, aos responsáveis.

1. Processo TC-004.057/2020-1 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2019)

1.1. Classe de Assunto: II.

1.2. Responsáveis: Alfonso Orlandi Neto (CPF 043.960.318-82); Alvaro Toubes Prata (CPF 145.041.381-15); Andre Muller Borges (CPF 034.836.468-76); Artur Coimbra de Oliveira (CPF 996.880.421-53); Elton Santa Fé Zacarias (CPF 063.908.078-21); Gilberto Kassab (CPF 088.847.618-32); Inez Joffily Franca (CPF 096.695.901-91); Jorge Mario Campagnolo (CPF 311.320.300-72); José Gustavo Sampaio Gontijo (CPF 844.655.221-34); Maximiliano Salvadori Martinhão (CPF 158.543.988-69); Moises Queiroz Moreira (CPF 047.545.278-01); Samir Amando Granja Nobre Maia (CPF 002.113.661-02); Savio Tulio Oselieri Raeder (CPF 077.553.817-57); Thiago Camargo Lopes (CPF 719.491.191-49); Vanda Jugurtha Bonna Nogueira (CPF 126.480.781-34) e Átila Augusto Souto (CPF 274.314.446-72).

1.3. Unidade: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto).

1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesenvolvimento).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.